

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 348/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0084207/2021-73****RELATORA: Marize Schons****APROVADO EM 30.8.2021**

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola SESI Coronel Jovelino Rabelo, no município de Divinópolis.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1023/2021, de 17 de agosto de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, no dia 20 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e parecer.

Mérito

Por meio de documento, datado de 08 de fevereiro de 2021, dirigido à Secretária de Estado de Educação, a Sra. Maria Conceição Caldeira Oliveira solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola SESI Coronel Jovelino Rabelo, situada na Rua Pratápolis, nº 2, Bairro Bom Pastor, no município de Divinópolis.

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002, com a seguinte documentação:

- Portaria nº 625/2016, publicada no "MG" 20 de abril de 2016 – renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- Portaria nº 366/2018, publicada no "MG" de 29 de março de 2018 – mudança de denominação do CAT Coronel Jovelino Rabelo para Escola SESI Coronel Jovelino Rabelo;
- Portaria nº 1408/2018, publicada no "MG" de 08 de dezembro de 2018 - autorização de funcionamento do Ensino Médio, pelo prazo de 03 (três) anos;
- Portaria nº 1214/2018, publicada no "MG" de 24 de outubro de 2018 – credenciamento da entidade SESI – Serviço Social da Indústria, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- Relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, emitido, em 13 de agosto de 2021, pelos inspetores escolares Jussara Maria Silva e Daniel Augusto Ribeiro, enfatizando que não há pendências quanto à validação de atos escolares de cursos já autorizados e que a instituição se encontra em dia com suas obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias e o FGTS.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola SESI Coronel Jovelino Rabelo, situada na Rua Pratápolis, nº 2, Bairro Bom Pastor, em Divinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.

Marize Schons - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 07/09/2021, às 23:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34546122** e o código CRC **F4937572**.